



MUNICÍPIO DE VAGOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

## CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAGOS

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ACTA n.º 2/2010

Aos **vinte e um dias do mês de Abril de dois mil e dez**, pelas dez horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vagos, reuniu extraordinariamente o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), com a presença de:

- Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz – Presidente da Câmara Municipal e do CCA;
- Prof.ª Albina Maria Oliveira Rocha – Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Dr. Marco António Ferreira Domingues – Vereador em regime de tempo inteiro;
- Eng.º António Manuel Costa Castro – Director de Projecto Municipal;
- Arqt.º Pedro Jorge Pousa Ruano Castro – Chefe da Divisão de Obras Municipais;
- Dr. Pedro Manuel Martins Manso Samagaio – Chefe da Divisão Jurídica;

comigo, Sandrina Martins Oliveira, Técnica Superior de Recursos Humanos, para apreciação da informação do Eng.º António Castro, que refere que o CCA adoptou critérios de ponderação curricular distintos do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de Fevereiro, que já tinha sido publicado aquando da realização da reunião do CCA, de 26 de Março de 2010.

**FALTAS:** O CCA deliberou justificar a falta dada à presente reunião, pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa, Dr. Laerte Macedo Pinto.

#### Período antes da ordem do dia:

1. O Eng.º António Castro apresentou um voto de protesto, por ter sido convocado para uma reunião do CCA, sem a apresentação da respectiva ordem de trabalhos.
2. O Dr. Pedro Samagaio propôs ao Presidente do CCA a alteração do despacho de constituição do CCA, uma vez que o Sr. Vereador Dr. Silvério Regalado passou a exercer funções em regime de tempo inteiro, dando-se assim cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 21º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.



MUNICÍPIO DE VAGOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

3. O CCA deliberou recomendar ao Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos que seja atribuído um ponto a todos os trabalhadores, relativamente ao ano 2009, nos termos do n.º 2 do artigo 30º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

Seguidamente, face à informação do Eng.º António Castro, o Presidente do CCA propôs alterar a acta n.º 1/2010, de 26 de Março de 2010, quanto ao ponto 6, alínea e), designadamente alterar "nos termos do projecto do Despacho Normativo notificado pela Circular 1/2010 TC, da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP)" para "nos termos do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de Fevereiro", introduzindo os elementos da ponderação curricular, constantes das alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 3º e do n.º 3 do artigo 9º do referido Despacho Normativo.

Assim, o CCA deliberou fixar os seguintes critérios e respectiva ponderação para:

- Trabalhadores que exerceram cargos dirigentes, funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social:

- I. Habilidades Académicas e Profissionais – ponderação: 10%;
- II. Experiência Profissional – ponderação: 55%;
- III. Valorização Curricular – ponderação: 20%;
- IV. Exercício de cargos dirigentes, funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social – ponderação: 15%.

- Trabalhadores que não exerceram cargos dirigentes, funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social:

- I. Habilidades Académicas e Profissionais – 10%;
- II. Experiência Profissional – 60%;
- III. Valorização Curricular – 20%;
- IV. Exercício de cargos dirigentes, funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social – 10%.

Mais deliberou o CCA fixar os seguintes critérios de valoração:

**I. Habilidades Académicas e Profissionais**

a) Habilidade inferior à exigida à data de integração na carreira.	1
b) Habilidade exigida à data de integração na carreira.	3
c) Habilidade superior à exigida à data de integração na carreira.	5

*J. Gomes  
H. Freitas  
A. Oliveira*



MUNICÍPIO DE VAGOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

## II. Experiência Profissional

a) Desempenho insuficiente das funções inerentes ao conteúdo funcional da respectiva carreira/categoría.	1
b) Desempenho satisfatório das funções inerentes ao conteúdo funcional da respectiva carreira/categoría.	3
c) Bom desempenho de funções, quer inerentes ao conteúdo funcional da respectiva carreira/categoría, quer inerentes a carreira/categoría do mesmo nível, bem como desempenho de funções de nível superior de responsabilidade e complexidade.	5

## III. Valorização Curricular

a) Não participou, nos últimos 5 anos, em quaisquer acções de valorização curricular com interesse para o exercício das suas funções.	1
b) Participou em acções de valorização curricular, realizadas nos últimos 5 anos, com relevância para o exercício das funções inerentes ao conteúdo funcional do respectivo cargo/carreira/categoría.	3
c) Participou em acções de valorização curricular, realizadas nos últimos 5 anos, com relevância para o exercício das funções inerentes ao conteúdo funcional do respectivo cargo/carreira/categoría, em número relevante, superior a 150 horas.	5

## IV. Exercício de cargos dirigentes, funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social

a) Sem exercício de quaisquer cargos dirigentes, funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social.	1
b) Exercício, por mais de 3 anos, de cargos dirigentes, funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social, em órgãos de direcção ou administração.	3
c) Exercício prolongado, por mais de 10 anos, de cargos dirigentes, funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social, em órgãos de direcção ou administração.	5

A series of handwritten signatures and initials are visible in the bottom right corner of the page, appearing to be administrative or approval marks.



## MUNICÍPIO DE VAGOS

CÂMARA MUNICIPAL

Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

Deliberou, ainda, o CCA que os presentes critérios sejam aplicados na ponderação curricular dos anos 2009 e seguintes, até que este CCA delibere de modo diverso.

Finalmente, o CCA deliberou que se notifiquem os trabalhadores/requerentes da ponderação curricular.

Todos os pontos em discussão foram objecto de aprovação por unanimidade.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas treze horas, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Conselho Coordenador e por mim, Sandeina Oliveira, Secretária do mesmo Conselho, que a redigi.

(Dr. Rui Cruz)

(Dr.ª Albina Rocha)

(Dr. Marco Domingues)

(Eng.º António Castro)

(Arqt.º Pedro Castro)

(Dr. Pedro Samagaio)